

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 317/2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

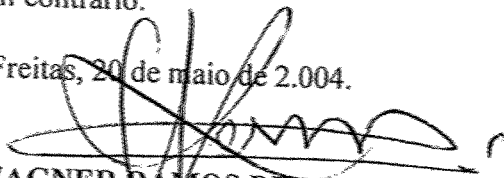
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), a ser consignado à Unidade Orçamentária Secretaria de Indústria e Comércio, conforme detalhamento abaixo


CLASSIFICAÇÃO			
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
FIES	13.392.005.2054		600.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 20 de maio de 2.004.


WAGNER RAMOS DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado
Em 20/05/04


Certifico que foi Registrado
Livro nº.....
Data: 20/05/04
Folhas.....
